LEI Nº 2.230, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", DESTA CIDADE.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, objetivando o desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal "Dr. Nilo Peçanha", desta cidade, e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 22.767, de 9 de outubro de 1.984.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de mil ~~novecentos~~ e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente